

## **EDITAL Nº 09/2019 – Progressão Plano de Carreira**

O Diretor da **Faculdade Horizontina- FAHOR de Horizontina - RS**, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberto o prazo para apresentação das atividades acadêmicas, envolvimento e gestão acadêmica para fins de progressão de pessoal docente, atendendo o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas no período de **27 de março a 15 de abril de 2019**, das 07h30min às 11h50min e das 13h10min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, devendo a documentação comprobatória das atividades acadêmicas, envolvimento e gestão acadêmica, ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos da FAHOR.

**1.2** Somente poderão se inscrever os docentes que atenderem aos requisitos dispostos na tabela 3, do artigo 10 do Quadro de Carreira Docente da Educação Superior da FAHOR, até a data da abertura deste Edital. O Quadro de Carreira Docente está disponível no portal acadêmico.

**1.3** A lotação da classe de Titular é limitada a 10% do total de integrantes do Quadro de Carreira e em exercício até a data da instauração do processo de progressão, para as demais classes não há limite de vagas.

**1.4** Para o cargo de Titular, em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente, a existência de maior tempo de serviço na classe anterior, maior tempo de serviço na FAHOR e, por fim, maior tempo de docência.

### **2. DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**2.1** A progressão funcional solicitada somente será concedida se o candidato, além de possuir os requisitos previstos no item 1.2, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo de acordo com o estabelecido no Quadro de Carreira Docente. Essa pontuação será computada de acordo com o estabelecido no Quadro de Carreira Docente e será avaliada através da análise da documentação comprobatória, pela Comissão Avaliação, previamente constituída.

### **3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**3.1** A comissão tem por objetivo deliberar sobre as Progressões obedecendo às normas definidas no Quadro de Carreira Docente.

**3.2** A comissão é composta por 01(um) representante indicado pela direção da Instituição; 02 (dois) representantes docentes; 01 (um) da entidade mantenedora; 01 (um) representante do Núcleo de Recursos Humanos da Instituição.

**3.3** A comissão será responsável pela análise da validade e adequação da documentação comprobatória entregue pelo candidato, conferindo a pontuação de acordo com o estabelecido no Quadro de Carreira Docente.

**3.4** A Comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este Edital.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** Na avaliação para a progressão docente, serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos nos quadros anexos aos artigos 13 e 14 do Quadro de Carreira Docente.

**4.2** Os documentos entregues deverão comprovar os itens apresentados nos quadros anexos aos artigos 13 e 14 do Quadro de Carreira Docente.

**4.3** A documentação relacionada às atividades desenvolvidas na FAHOR poderá ser requisitada junto à Secretaria Acadêmica.

#### **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1** Será disponibilizada uma pasta individualizada no setor de Recursos Humanos a cada docente, para fins de organização dos documentos que serão entregues para avaliação da comissão, dentro do prazo estabelecido no item 1.1 do presente edital.

**5.2** A entrega dos documentos comprobatórios será mediante a realização de fotocópia simples (frente e verso, quando houver), no setor de Recursos Humanos da FAHOR.

**5.3** O docente deverá legendar cada documento entregue, assinalando o item de cada **dimensão** (área) no verso do comprovante, conforme os quadros dispostos nos artigos 13 e 14 do Quadro de Carreira Docente da FAHOR.

**5.4** Juntamente com a documentação probatória, o docente deverá entregar uma planilha em Excel contendo todas as dimensões (áreas) e pontuações equivalentes a cada item. Essa planilha deverá ser impressa em duas vias e entregue no RH, juntamente com a documentação comprobatória, no prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital.

**5.5** A documentação entregue para fins de comprovação será arquivada na pasta do docente, no setor de Recursos Humanos.

**5.6** Uma das cópias da planilha preenchida, referida no item 5.4, será endossada no ato de sua entrega através de carimbo e rubrica do atendente do RH, sendo devolvida ao candidato e servindo de protocolo de entrega de documentação.

#### **6. DA PONTUAÇÃO**

**6.1** Cabe à Comissão de Avaliação analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no Quadro de Carreira Docente, computando a pontuação, que permitirá ou não a progressão docente de acordo com o mínimo exigido a cada cargo.

#### **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A Comissão publicará a relação dos docentes que tiveram aprovada a progressão no dia 10 de maio de 2019.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caberá recurso à Comissão de Avaliação, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição ou de progressão funcional, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, através de formulários disponibilizado no setor de Recursos Humanos.

**8.2** Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 10 dias.

**8.3** Não serão recebidos recursos extemporâneos.

**8.4** Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1** Os docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado a partir de 20 de maio de 2019.

**9.2** Compete à Comissão de Avaliação a análise e a decisão sobre os casos não previstos neste Edital.

## **10. CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	27/04/2019 à 15/04/2019
Divulgação dos Resultados	10/05/2019
Interposição de Recurso	10/05/2019 à 16/05/2019
Divulgação resultado do recurso	20/05/2019
Alteração do Cargo Docente	20/05/2019

Horizontina/RS, 27 de março de 2019.

**Sedelmo Desbessel**  
Diretor da FAHOR